



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG LEI N.º 497/2007

Certifico que...

foi publicado...

em...

RESPONSÁVEL

**RECONHECE O CONJUNTO HABITACIONAL
“FRANCISCO MENDES MOREIRA”, NESTA CIDADE,
COMO EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecido como empreendimento de interesse social, o Conjunto Habitacional **Francisco Mendes Moreira**, composto de 65 (sessenta e cinco) unidades, que estão sendo construídas nesta cidade, em virtude dos benefícios que serão usufruídos por famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social baixa renda de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 30 de novembro de 2007.

JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal